



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2260/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO 2010).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.046	Implantação de Infraestrutura completa e habitacional	SMIEH	População Atendida	Global	3.1.772	2010

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.
1.046	Implantação de Infra Estrutura completa e Habitacional	SMIEH	População Atendida
TOTAL	R\$ 1.094.865,71		100%
REPASSE	R\$ 987.600,00		90%
CONTRAPARTIDA	R\$ 107.265,71		10%
REPASSE			
2010	146.250,00		15%
2011	841.350		85%
			100%
CONTRAPARTIDA			
2010	16.089,86		15%
2011	91.175,85		85%
			100%



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 162.339,86 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0012.1.046	Implantação de Infraestrutura completa e habitacional		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.772	146.250,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	16.089,86
TOTAL			162.339,86

Art. 4º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério das Cidades, na Fonte 3.1.772 no valor de **R\$ 146.250,00** (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

II – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Livres, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de **R\$ 16.089,86** (dezesesseis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito